



Para mais serviços e notícias da Prefeitura,
utilize este código QR com o app do seu celular

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica:

DEFERIMENTO
Protocolo: 2452/2016 Data de Protocolo: 03/08/2016
CEVS: 352260401-871-000013-1-7 Data de Validade: 07/01/2017
Razão Social: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS VITTAL LTDA EPP
CNPJ: 23.192.506/0001-45
ENDEREÇO: RUA DO CUBATÃO, 117 CUBATÃO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: PAULO ANDRÉ PELISSER - CPF: 220.395.378-05
Resp. Técnica: ERICA MAIA - CPF: 073.422.809-09
Defero a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Resp. Técnica.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2453/2016 Data de Protocolo: 03/08/2016
CEVS: 352260401-871-000013-1-7 Data de Validade: 07/01/2017
Razão Social: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS VITTAL LTDA EPP
CNPJ: 23.192.506/0001-45
ENDEREÇO: RUA DO CUBATÃO, 117 CUBATÃO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: PAULO ANDRÉ PELISSER - CPF: 220.395.378-05
Resp. Técnico: MARIA ELISA MARTINS BEZERRA - CPF: 048.442.684-22
Defero a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção Resp. Técnico.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2442/2016 Data de Protocolo: 01/08/2016
CEVS: 352260401-464-000023-2-1 Data de Validade: 03/08/2017
Razão Social: HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 58.619.131/0003-01
ENDEREÇO: RUA VER. NELSON GUIRALDELLI, 350 - SALA DIST. - PQ. IND. JUVENAL LEITE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: OSVALDO SILVESTRE - CPF: 867.878.298-68
Resp. Técnico: CLAUDIONOR BARBOZA - CPF: 151.271.378-36
Resp. Técnico: BRUNO DE FARIA MUTAO - CPF: 298.044.948-25
Resp. Técnico: FELIPE DE MORAIS MACHADO - CPF: 216.552.298-69
Defero o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2457/2016 Data de Protocolo: 03/08/2016
CEVS: 352260401-464-000023-1-3 Data de Validade: 03/08/2017
Razão Social: HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 58.619.131/0003-01
ENDEREÇO: RUA VER. NELSON GUIRALDELLI, 350 - SALA DIST. -PQ. IND. JUVENAL LEITE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: OSVALDO SILVESTRE CPF: 867.878.298-68
Resp. Técnico: CLAUDIONOR BARBOZA - CPF: 151.271.378-36
Resp. Técnico: BRUNO DE FARIA MUTAO - CPF: 298.044.948-25
Resp. Técnico: FELIPE DE MORAIS MACHADO - CPF: 216.552.298-69
Defero a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação de Atividade.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2321/2016 Data de Protocolo: 13/07/2016
CEVS: 352260401-562-000046-1-8
Razão Social: THAINARA FERRAZ VITORIO 471381808-96
CNPJ: 24.757.747/0001-57
Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES, 576 - JARDIM BONFIM - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: THAINARA FERRAZ VITORIO - CPF: 471.381.808-96
Defero o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2006/2016 Data de Protocolo: 09/06/2016
CEVS: 352260401-750-000017-1-6 Data de Validade: 03/08/2017
Razão Social: OSMAR ANIZIO SIMÕES JUNIOR
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 38 - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: OSMAR ANÍZIO SIMOES JUNIOR - CPF: 107.351.758-61
Defero o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 567C/2016 Data de Protocolo: 08/08/2016
CEVS: 352260401-471-000092-0-2
Razão Social: JESSICA DRIELI MARTIN - ME
CNPJ: 06.167.638/0001-06
Endereço: AVENIDA DOS JURITIS, 220 - PARQUE DA FELICIDADE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JESSICA DRIELI MARTIN - CPF: 353.496.868-95
Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2465-2016 Data de Protocolo: 05/08/2016
CEVS: 352260401-863-000339-1-0 – Ambulatório Médico
Razão Social: AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LIMITADA
CNPJ: 61.344.578/0001-50
Endereço: RUA FRANZ JOSEPH GILL, 95 - PARQUE IND. JUVENAL LEITE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: FRANCISCO JOSE GILL - CPF: 009.780.628-50

Resp. Técnico: FÁBIO GUIMARÃES - CPF: 290.660.988-99
Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2461/2016 Data de Protocolo: 04/08/2016
CEVS: 352260401-863-000042-1-9 Data de Validade: 11/08/2017 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000043-1-6 Data de Validade: 11/08/2017 (Equipamento)
Razão Social: DALMIR JOSÉ PEGORARI
Endereço: RUA BENTO DA ROCHA, 311 CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: DALMIR JOSE PEGORARI - CPF: 014.635.788-49
Defero a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento

DEFERIMENTO
Protocolo: 2438/2016 Data de Protocolo: 29/07/2016
CEVS: 352260401-477-000050-1-0 Data de Validade: 08/08/2017
Razão Social: DROGARIA FARALIANÇA LTDA EPP
CNPJ: 05.357.313/0001-15
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 209 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: CARLODS EDUARDO FERREIRA - CPF: 016.756.918-00
Resp. Técnico: INGRID CRISTINA BAREL - CPF: 345.260.578-78
Resp. Técnico Substituto 1 : CARLOS EDUARDO FERREIRA JUNIOR - CPF: 334.110.358-97
Resp. Técnico Substituto 2 : JAQUELINE HELENA LOPES - CPF: 356.225.118-10
Defero a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1752C/2016 Data de Protocolo: 11/08/2016
CEVS: 352260401-863-000418-1-5
Razão Social: EYE WORLD CARE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA S/S LTDA
CNPJ: 07.912.176/0003-20
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 216- CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ULYSSES TACHIBANA - CPF: 215.430.758-27
Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1899C/2016 Data de Protocolo: 11/08/2016
CEVS: 352260401-865-000051-1-8
Razão Social: ALEANDRA MAURA MARCATTI
ENDEREÇO: AVENIDA PAOLETTI, 70 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ALEANDRA MAURA MARCATTI - CPF: 182.050.888-96
Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 885C/2016 Data de Protocolo: 11/08/2016
CEVS: 352260401-865-000050-1-0
Razão Social: MÁIRA RODRIGUES SANTOS SOARES
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 569 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: MÁRIA RODRIGUES SANTOS SOARES - CPF: 047.413.656-62
Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2351/2016 Data de Protocolo: 19/07/2016
CEVS: 352260401-206-000004-1-8 Data de Validade: 12/08/2017
Razão Social: HOBETY INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA.
CNPJ: 11.430.526/0001-28
Endereço: RUA EMILIO HADAME KAMIMURA, 102 -VILA BOA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO ANDRADE - CPF: 049.247.678-08
Resp. Técnico: JORGE ANTONIO MOISES GOMES - CPF: 250.032.498-29
Resp. Técnico Substituto: RAFAELA APARECIDA BARRETO BARBOSA - CPF: 386.355.378-07
Defero a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2462/2016 Data de Protocolo: 05/08/2016
CEVS: 352260401-865-000002-1-3 Data de Validade: 12/08/2017
Razão Social: VIDA ATIVA - UNIDADE DE TERAPIA & DESENVOLVIMENTO INFANTIL S/S LTDA
CNPJ: 08.307.869/0001-95
Endereço: RUA HILDEBRANDO JOSÉ ROSSI, 500 - SALA 05 - SANTA FÉ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ANDRÉA STEVANATTO BATAGLINI - CPF: 107.939.238-67
Resp. Técnico: JUDITE APARECIDA CAVALLARO GOMES - CPF: 755.830.978-68
Defero a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2508/2016 Data de Protocolo: 12/08/2016
CEVS: 352260401-471-000012-1-0
Razão Social: COMERCIAL IRMAOS TAVARES ITAPIRA LTDA - ME
CNPJ: 01.225.491/0001-31
Endereço: AVENIDA JACAREÍ, 117 - ANTA FÉ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: PAULO ALEXANDRE TAVARES - CPF: 184.342.648-03
Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2494/2016 Data de Protocolo: 10/08/2016
CEVS: 352260401-863-000315-1-8 Data de Validade: 11/08/2016
Razão Social: NEUROCLINICA DE ITAPIRA - INSTITUTO DE TRATAMENTO AVANÇADO EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S/S
CNPJ: 01.531.853/0001-12
Endereço: RUA 13 DE MAIO, 317 - VILA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: CARLOS JUAN A. ABRAMOVICH - CPF: 220.837.587-49

Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 087C/2016 Data de Protocolo: 12/08/2016

CEVS: 352260401-865-000036-1-1

Razão Social: SERGIO APARECIDO ZANCHETA

Endereço: RUA CLÉLIA DINI, 83 - JARDIM SOARES - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: SERGIO APARECIDO ZANCHETA - CPF: 024.882.418-06

Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1750C/2016 Data de Protocolo: 12/08/2016

CEVS: 352260401-561-000258-0-1

Razão Social: CELIA MARIA PORCELLI CARDOSO - ME

CNPJ: 01.606.162/0001-30

Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 389 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CELIA MARIA PORCELLI CARDOSO CPF: 756.716.978-91

Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1099C/2016 Data de Protocolo: 12/08/2016

CEVS: 352260401-865-000038-1-6

Razão Social: TANIA REGINA AVANCINI FRANCO

Endereço: RUA MAJOR DAVID PEREIRA, 241 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: TANIA REGINA AVANCINI FRANCO - CPF: 100.680.688-16

Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2429C/2016 Data de Protocolo: 12/08/2016

CEVS: 352260401-865-000093-1-8

Razão Social: ANA CAROLINA GUINESI ROVARIS

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 885 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANA CAROLINA GUINESI ROVARIS CPF: 344.924.568-64

Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2464/2016 Data de Protocolo: 05/08/2016

CEVS: 352260401-863-000370-1-0 Data de Validade: 15/08/2017

Razão Social: RICARDO PASSARELA NETO

Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 406- SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: RICARDO PASSARELLA NETO - CPF: 068.713.188-01

Defero a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2486/2016 Data de Protocolo: 09/08/2016

CEVS: 352260401-863-000136-1-7 Data de Validade: 16/08/2017 (Estabelecimento)

CEVS: 352260401-851-000251-1-9 Data de Validade: 16/08/2017(Equipamento)

Razão Social: VITORIO MORO

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 553 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: VITORIO MORO - CPF: 068.485.608-55

Resp. Técnico Substituto: CRISTINA AP. TRIGO MARTINS MORO - CPF: 141.448.448-89

Defero a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 615C/2016 Data de Protocolo: 16/08/2016

CEVS: 352260401-865-000035-1-4

Razão Social: SYLVIA DUQUE ESTRADA MAYA ATALA

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 580 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: SYLVIA MAYA ATALA - CPF: 016.579.028-89

Defero o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2501/2016 Data de Protocolo: 11/08/2016

Razão Social: OSMAR ANIZIO SIMÕES JUNIOR

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 38 - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO

DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 085, Série AB, datado em 08/08/2016, de acordo

com o Artigo 112, Inciso I do Código Sanitário Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2502/2016 Data de Protocolo: 11/08/2016

Razão Social: OSMAR ANIZIO SIMÕES JUNIOR

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 38 - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO

DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 086, Série AB, datado em 08/08/2016, de acordo

com o Artigo 112, Inciso I do Código Sanitário Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2448/2016 Data de Protocolo: 03/08/2016

Razão Social: SUPERMERCADO ZEFERINO LTDA

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 458- CUBATÃO - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO

DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 082, Série AB, datada em 27/07/2016, de acordo com o

Artigo 112 do Código Sanitário Estadual Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal 5243 de 27/02/14.

DEFERIMENTO

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA defere o cancelamento do Auto de Imposição

de Penalidade de Multa de nº 0299, datado em 18/03/15, em referência ao processo administrativo em nome de JOSÉ BELARMINO DUARTE, acatando o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, vide processo de nº 6228/2015.

DEFERIMENTO

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA defere o cancelamento dos Autos de Imposição de Penalidade de Multa de nº 065 e 066, datados em 03/07/2016, em referência ao processo administrativo em nome de OSMAR ANIZIO SIMÕES JUNIOR.

Secretaria de Fazenda

Divisão de Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Motel Sevilha Ltda.	06138/16	Deferido

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 19 de Agosto de 2016.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Anthony Chaim Boretti	09085/16	Deferido

Itapira, 19 de Agosto de 2016

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 204/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiveram que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALCICI S/A, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO IRD 013/2016 - REINC., emitida em 01/08/2016, referente à REFORMA OU DEMOLIÇÃO do imóvel situado na Rua do Cubatão, n.º 106, cadastrado sob o nº 008.011.001-000. Portanto, fica o contribuinte intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 19 de Agosto de 2016.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 205/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiveram que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALCICI S/A, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO FIA 014/2016 - REINC., emitida em 01/08/2016, referente ao FECHAMENTO FRONTAL do imóvel situado na Rua do Cubatão, n.º 106, cadastrado sob o nº 008.011.001-000. Portanto, fica o contribuinte intimado a providenciar o referido FECHAMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 19 de Agosto de 2016.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Presencial Nº 18/2016

A Comissão de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira torna público que a licitação do dia 11/08/2016, Pregão Presencial n. 18/2016, para aquisição de EPIS, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas de preço apresentadas, uma vez que se encontravam em desconformidade com o Edital (descrição do produto e validade do C.A.). Fernando Vieira Caporali - Pregoeiro.

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2016

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOS BAIRROS CUBATÃO E PARQUE FELICIDADES II, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através da Secretaria de Municipal de Educação, HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado, as empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores dos itens entre parênteses. LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 13.258.144/0001-94, para os itens 01 (R\$ 400,00); 12 (R\$ 1.070,00); 15 (R\$ 1.569,00); MAAP COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI - EPP - CNPJ: 14.026.750/0001-47, para os itens 02 (R\$ 769,00); 03 (R\$ 848,00); 04 (R\$ 899,00); ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 07.835.506/0001-60, para os itens 05 (R\$ 278,00); 10 (R\$ 375,00); 11 (R\$ 298,00); 17 (R\$ 205,00); 21 (R\$ 200,00); 22 (R\$ 260,00); 35 (R\$ 500,00); JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.419.903/0001-37, para os itens 06 (R\$ 50,00); 09 (R\$ 89,95); 20 (R\$ 368,00); 28 (R\$ 231,70); 29 (R\$ 255,50); 30 (R\$ 274,50); 31 (R\$ 194,70); 32 (R\$ 215,60); 33 (R\$ 210,00); 34 (R\$ 115,00); 37 (R\$ 1.443,00); 38 (R\$ 51,00); 39 (R\$ 1.449,00); ACOSTA QUADRI & CIA LTDA



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à



– ME - CNPJ: 05.568.807/0001-49, para os itens 07 (R\$ 650,00); 23 (R\$ 1.950,00); 40 (R\$ 45,00); FELIPE MOISES GARCIA - ME - CNPJ: 17.034.870/0001-84, para o item 08 (R\$ 178,00); PARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA – ME - CNPJ: 20.131.162/0001-76, para os itens 13 (R\$ 43,00); 14 (R\$ 34,00); CHARLES VIEIRA CORTEZ - ME - CNPJ: 00.627.276/0001-02, para os itens 16 (R\$ 270,00); 18 (R\$ 328,00); 19 (R\$ 240,00); L.J. DA SILVA DISTRIBUIÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 08.355.660/0001-05, para os itens 24 (R\$ 470,00); 26 (R\$ 1.270,00); 27 (R\$ 580,00); 41 (R\$ 1.730,00); GEFLIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 14.643.102/0001-30, para o item 25 (R\$ 249,00); NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 20.928.054/0001-29, para o item 36 (R\$ 4.000,00); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 18 de Agosto 2016.

FLAVIA ROSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2016

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CREAM, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através da Secretaria de Promoção Social, HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado, a empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor do item entre parênteses. J.C. BARBIERI & CIA LTDA – ME - CNPJ: 00.548.120/0001-28, para os itens 01 (R\$ 655,00); 03 (R\$ 530,00); 05 (R\$ 300,00); 08 (R\$ 320,00); ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 07.835.506/0001-60, para os itens 02 (R\$ 590,00); 04 (R\$ 265,00); 06 (R\$ 760,00); 07 (R\$ 155,00); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 18 de Agosto 2016.

ELIANA ASSUGENI SOBREIRO DIAS
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2016

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA READEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através da Secretaria de Saúde, HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado, a empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor do item entre parênteses. FANEM LTDA - CNPJ: 61.100.244/0001-30, para o item 03 (R\$ 19.000,00), E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 18 de Agosto 2016.

ROSA ANGELA IAMARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

Atos Oficiais

DECRETO Nº 100, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

“Homologa a escolha dos Membros e a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMDEF”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do art. 7º da Lei nº 3.827, de 18 de novembro de 2005, alterado pela Lei nº 5.261, de 25 de abril de 2014 e da Resolução nº 006/2016 do COMDEF, de 09 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º) Fica homologada a escolha dos seguintes membros para composição do Conselho de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMDEF, para o biênio de 2016/2018:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titulares	Suplentes
Rosângela Maria Martucci	Débora Regina de Fátima Pichi
Ana Luisa Gonçalves Pereira	Luciana Nicolai Ramonda
Vinicius Assugeni Sobreiro Dias	Raphaella Vieira Megda Porcelli
Glauco Antônio Lauri	Paulo Pedro de Almeida
Eduardo Manfrin Schmidt	Vinicius Francisco Gurjão
Carlos Eduardo Monfredini	João Batista Lucas
Maria Cândida Ziliotto Rocha Franco	Taciana Helena Storari Guidetti

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares	Suplentes
Kátia Roberta Cavalaro	Fernanda Parentoni Avancini
Olivia Maria Lesses	Gisela Fernanda Negri Ricciluca
Ana Alice Camargo Munhoz	Maria Carolina Zeni G. Corazzin
Leticia Ferreira Mello Moraes	Tharissa Martins de Oliveira
Ivanilda Dias	Leticia Maria de Lima
Evandro Dias	Marcela N. Ramos
Luciele Altafini	Daniela Cristina Camargo

Art. 2º) É homologada a composição da Mesa Diretora do Conselho de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMDEF, eleita em reunião ordinária no dia 05 de agosto de 2016, para o biênio de 2016/2018:

Presidente: ANA ALICE CAMARGO MUNHOZ

Vice-Presidente: GLAUCO ANTÔNIO LAURI

1ª Secretária: KATIA ROBERTA CAVALARO

2ª Secretária: OLIVIA MARIA LESSES

Tesoureiro: ROSÂNGELA MARIA MARTUCCI

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de agosto de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 101, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	400.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	400.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	400.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de Agosto de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 102, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.350.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.427, de 16 de julho de 2015, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	800.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	400.00,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	143.500,00
021201		SECRETARIA DE ESPORTES		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.500,00
TOTAL	GERAL		R\$	1.350.000,00

Art. 2º) A cobertura da alteração orçamentária a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	150.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.200.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	1.350.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de Agosto de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 103, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

“Revoga a Área nº 5, do artigo 1º, do Decreto 100, de 28 de julho de 2015.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Decreto nº 100, de 28 de julho de 2015, que em seu artigo 1º declarou de utilidade pública a área nº 5 de propriedade de Adélia Poloni e Outros;

Considerando que a Secretaria de Planejamento informou que a referida área é inviável para a desapropriação, em decorrência dos custos com a execução da infraestrutura necessária por causa do declive da área;

Considerando, ainda, manifestação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente sobre a existência de árvores nativas no local, sugerindo a não intervenção na área;

Considerando, finalmente, parecer jurídico opinando pela revogação da área nº 5, diante das manifestações da Secretaria de Planejamento e Secretaria de Agricultura e meio Ambiente;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica revogada a Área nº 5, do artigo 1º, do Decreto nº 100, de 28 de julho de 2015.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de agosto de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.530, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção Social, valores às entidades do Município de Itapira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob forma de subvenção social, recursos financeiros às entidades do Município de Itapira.

Art. 2º) Os valores abaixo, serão repassados a partir do mês de agosto de 2016.

Entidade	Projeto	Recursos Municipais
SEPIN – Serviço de Proteção à Infância e Adolescentes de Itapira	Inclusão Digital	R\$ 20.061,55 12 parcelas
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Equoterapia	R\$ 75.880,00 12 parcelas

Art. 3º) Deverá o Poder Executivo Municipal:

I - Repassar os valores à entidade, conforme disposição do artigo antecedente, através da Secretaria de Fazenda;

II - Orientar a Entidade quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto desta Lei;

III - Assessorar, supervisionar, fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto desta Lei indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre em harmonia com as diretrizes básicas da Entidade, prestigiando sempre autonomia desta em relação ao seu projeto social e a sua própria administração em geral;

IV – Receber e julgar, mensalmente, através da Secretaria de Promoção Social, a prestação de contas parcial, sob pena de ensejar a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação;

V- Receber e julgar até 30 de janeiro do ano subsequente a prestação de contas final.

Art. 4º) Deverá a Entidade beneficiada:

I - Receber os recursos financeiros na medida em que for repassado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Executar integralmente as ações atinentes às suas atividades finalistas;

III - Assegurar ao Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria Municipal de Promoção Social, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e a avaliação da execução do objeto desta Lei;

IV - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município de Itapira, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto desta Lei;

V - Prestar contas nos moldes e instruções estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VI - Recolher aos cofres municipais, quando da Prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes de aplicação financeira;

VII - Manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos ao recebimento de recursos oriundos do presente termo;

VIII - A meta desta Lei refere-se aos demandatários da Assistência Social e não à meta total de atendimento da Entidade.

Art. 5º) A prestação de contas dos recursos consignados deverá ser feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

I - A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à Prefeitura, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período, Relatório de Acompanhamento Financeiro sucinto, Relatório de Acompanhamento Financeiro, detalhando os gastos;

II - A prestação de contas final deverá ser apresentada a Prefeitura, até 30 de janeiro do ano subsequente, apresentando documentos relacionados na Instrução nº 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º) Os recursos provenientes desta Lei deverão ser aplicados em despesas de custeio;

Art. 7º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

lei Nº 5.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

“Denomina de Antonio Ribeiro a rotatória implantada na Rua José Pereira”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada de Antonio Ribeiro “Bizorro” a Rotatória implantada na Rua José Pereira, na confluência com a Avenida Braz Ayres e a Rua Visconde de Cairú.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI

SECRETÁRIA DE GOVERNO

Lei Nº 5.532, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

“Denomina de Alberto Stringueti a ponte localizada no Bairro Stringueti”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada de ALBERTO STRINGUETTI “Nenê” a Ponte localizada no Bairro Stringueti na IPI – 459, denominada de José Vieira.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI

SECRETÁRIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATO

Convênio: município de Itapira e Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da segurança pública/DETRAN

Objeto: delegação ao Estado para o exercício das competências que a Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro, atribuiu ao Município;

Data da assinatura: 10/06/2016; Vigência: 5 anos; Fundamento Legal: Convênio GSSP/ATP nº 095/2016 –

Processo ATP GS 1.368/16

Locador: JORGE MOYSÉS– CPF: 472.987.318-15

Objeto: 4º termo de aditamento ao contrato firmado entre as partes em 21/03/2012, cujo o objeto é a locação do

imóvel localizado na Rua Prof. Fenizio Marchini nº 250, para prorrogar sua vigência, manter o valor mensal da

locação e ratificar todas as demais cláusulas;

Data da assinatura: 20/07/2016; Vigência: 31/12/2016;

Modalidade: Dispensa de licitação nos termos do inc. X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Extrato de Portarias

- Portaria nº 436, de 12/08/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra.

Monise Cristina da Silva, RG nº 43.961.741-8, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Farmácia;

- Portaria nº 437, de 16/08/2016: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Contribuição à funcionária Maria

de Lourdes Oliveira Augusto, RG nº 26.709.662-8, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de

Serviços II – Agente de Serviços;

- Portaria nº 438, de 16/08/2016: Designa o servidor Daniel Marques, RG nº 21.126.584, para responder pela

Chefia de Praças Esportivas, durante as férias do titular, no período de 15/08 a 13/09/2016;

- Portaria nº 441, de 18/08/2016: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao funcionário Célio Pires de

Oliveira, RG nº 37.575.859-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, no cargo de

Agente de Serviços VII – Pedreiro Oficial;

Secretaria de Educação

COMUNICADO

Em consonância com o art. 9 do Decreto nº 007, de 21/01/2016, comunicamos que os alunos beneficiados com o

subsídio para transporte escolar de estudantes universitários e do ensino técnico de nível médio deverão comprovar a matrícula no 2º semestre do ano em curso, no período de 08 a 19 de agosto de 2016, mediante a apresentação

dos seguintes documentos:

Declaração de matrícula do 2º semestre;

Declaração de frequência no 1º semestre;

Contrato de transporte;

Comprovantes de viagens (transporte coletivo ou de linha).

Obs: Documentos originais ou cópias xerográficas autenticadas e/ou os documentos impressos pela internet

deverão constar o carimbo e a assinatura da Instituição de Ensino.

Os documentos deverão ser entregues:

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua XV de Novembro, 255 - Centro

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itapira, 19 de julho de 2016.

Flávia Rossi

Secretária Municipal de Educação

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

O Conselho de Previdência do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões comunica que

a reunião mensal agendada para o dia 19 de agosto foi transferida, excepcionalmente, para

o dia 30 de agosto, mantendo-se o mesmo local e horário.

Secretaria de Administração

COMUNICADO AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Informamos aos funcionários que ainda possuem crédito em seu cartão da Viação Itajaí, que deverão

comparecer ao guichê do Gardênia, localizado na Rodoviária, a partir de 12/08/16 a 12/11/16, munidos de

documento com foto e o referido cartão para calcular o valor a ser ressarcido e agendar dia e horário para

pagamento posterior.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira em 17 de agosto de 2016.